



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO-2020 PÁGINA 1**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
 CGC. – 08.742.264/0001-22

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 00031/2020

Em, 1 de Julho de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0635, de 29 de outubro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.438.470,43 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Quarenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.020 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04 122	1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0000025	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	654,00
		Total da Ação	654,00
		Total da Unidade Orçamentária	654,00
<b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
28 846	1003 0001	PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS	
0000055	4690.71 99	1001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	99.834,00
		Total da Ação	99.834,00
28 846	1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS / IDENTIFICAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000062	3190.91 99	1001 Sentenças Judiciais	23.261,00
		Total da Ação	23.261,00
		Total da Unidade Orçamentária	123.095,00
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
12 361	1004 2010	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE	
0000113	3190.04 99	1111 Contratação por Tempo Determinado	203.197,00
0000117	3191.13 99	1111 Contribuições Patronais (19)(I)	190.050,00
0000124	3390.36 99	1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.390,00
0000125	3390.39 99	1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.987,00
		Total da Ação	407.624,00
12 122	1004 2021	OUTRAS DESPESAS C/EDUCACAO	
0000210	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	934,00
		Total da Ação	934,00
		Total da Unidade Orçamentária	408.558,00
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10 301	1005 1016	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO , REF. UNIDADES DE SAÚDE	
0000216	4450.51 99	1211 Obras e Instalações	92.174,00
		Total da Ação	92.174,00
10 301	1005 2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
0000248	3191.13 99	1211 Contribuições Patronais (19)(I)	81.814,00
0000253	3390.30 99	1214 Material de Consumo	36.487,00
		Total da Ação	118.301,00
10 301	1005 2023	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESF - SB	
0000263	3190.04 99	1214 Contratação por Tempo Determinado	196.549,00
0000266	3190.13 99	1211 Obrigações Patronais	8.816,00
0000279	3390.39 99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.245,00
		Total da Ação	228.610,00
10 301	1005 2025	MANUT.DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA C/REC. SUS	
0000308	3390.30 99	1214 Material de Consumo	15.158,00
0000312	3390.39 99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.474,00
		Total da Ação	125.632,00
10 301	1005 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS	
0000317	3190.04 99	1211 Contratação por Tempo Determinado	28.165,00
0000324	3390.30 99	1211 Material de Consumo	30.358,00
0000327	3390.36 99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.300,00
0000328	3390.39 99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.793,00
		Total da Ação	126.616,00

10 302	1007 2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	
0000344	3390.30 99	1211 Material de Consumo	21.763,00
0000345	3390.30 99	1214 Material de Consumo	708,00
		Total da Ação	22.471,00
10 303	1006 2029	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA	
0000374	3190.04 99	1211 Contratação por Tempo Determinado	3.545,00
		Total da Ação	3.545,00
10 302	1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
0000409	3190.11 99	1214 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.388,00
0000410	3190.13 99	1211 Obrigações Patronais	5.013,00
0000412	3191.13 99	1211 Contribuições Patronais (19)(I)	1.559,00
0000419	3390.39 99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
		Total da Ação	12.460,00
10 302	1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA - SAMU	
0000431	3190.04 99	1214 Contratação por Tempo Determinado	70.685,00
0000434	3190.13 99	1211 Obrigações Patronais	4.366,00
0000440	3390.30 99	1211 Material de Consumo	9.000,00
0000446	3390.39 99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.103,00
		Total da Ação	105.154,00
10 302	1007 2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA	
0000496	3390.30 99	1214 Material de Consumo	15.199,00
		Total da Ação	15.199,00
10 301	1005 2038	PROGRAMA DE MELHORIA E QUAL.DA ATENCAO BASICA PMAQ	
0000503	3190.04 99	1214 Contratação por Tempo Determinado	180.208,43
0000504	3190.11 99	1214 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	338.319,00
0000508	3390.36 99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	760,00
		Total da Ação	519.287,43
10 302	1007 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA	
0000548	3190.13 99	1211 Obrigações Patronais	11.943,00
0000550	3191.13 99	1211 Contribuições Patronais (19)(I)	390,00
0000555	3390.30 99	1214 Material de Consumo	2.610,00
0000559	3390.39 99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.226,00
0000560	4490.52 99	1211 Equipamentos e Material Permanente	9.401,00
0000561	4490.52 99	1215 Equipamentos e Material Permanente	6.381,00
		Total da Ação	52.951,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.422.400,43
<b>02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS</b>			
08 122	1016 2043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	
0000569	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	7.810,00
0000573	3390.32 99	1001 Material de Distribuição Gratuita	900,00
0000575	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.851,00
		Total da Ação	12.561,00
08 243	1016 2045	APOIO AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS	
0000586	3390.30 99	1001 Material de Consumo	801,00
		Total da Ação	801,00
08 244	1016 2046	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ( SCFV / PBE/ CRAS/ACESSUAS TABA) )	
0000598	3191.13 99	1001 Contribuições Patronais (19)(I)	1.876,00
0000602	3390.30 99	1390 Material de Consumo	12.160,00
		Total da Ação	14.036,00
08 244	1016 2048	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
0000614	3190.04 99	1311 Contratação por Tempo Determinado	8.429,00
		Total da Ação	8.429,00
08 244	1016 2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPETLPAEFI, MSE)	
0000636	3190.11 99	1311 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	751,00
0000639	3191.13 99	1001 Contribuições Patronais (19)(I)	505,00
0000647	3390.39 99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	246,00
		Total da Ação	1.502,00
08 244	1016 2051	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA/IGD/PBF	
0000661	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	1.234,00
		Total da Ação	1.234,00
		Total da Unidade Orçamentária	38.563,00
<b>02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
20 608	1009 2053	MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/A AGRICULTURA	
0000694	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.594,00
0000698	3390.30 99	1001 Material de Consumo	22.826,00
0000704	4490.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente	201,00
		Total da Ação	50.621,00
20 608	1009 2059	BANCO DE SEMENTES -(Distribuição de sementes)	
0000721	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.159,00
		Total da Ação	1.159,00
		Total da Unidade Orçamentária	51.780,00
<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			
26 451	1011 1034	IMPLANTACAO/RECUP.DE CALCAMENTO EM PARALELEPIPEDOS	
0000729	4490.51 99	1001 Obras e Instalações	155.576,00
		Total da Ação	155.576,00
15 451	1011 1041	CONST. E REFORMA DE MERCADO PUBLICO	
0000743	4490.51 99	1001 Obras e Instalações	161.756,00
		Total da Ação	161.756,00
15 451	1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA	
0000779	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.798,00
		Total da Ação	65.798,00
		Total da Unidade Orçamentária	383.130,00



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO-2020 PÁGINA**

2

<b>02.120 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>			
04 122 1002 2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0000843	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
		Total da Ação	2.200,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.200,00
<b>02.160 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE</b>			
08 244 1016 2077	Manutenção das Atividades do FMIÁ		
0000870	3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado	8.090,00
		Total da Ação	8.090,00
		Total da Unidade Orçamentária	8.090,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>2.438.470,43</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.438.470,43 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Quarenta e Três Centavos), como segue:			
<b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
28 846 1003 0002	PAG.DE ENCARGOS SOCIAIS - INSS / IPM		
0000058	3191.13 99 1001	Contribuições Patronais (19)(I)	200.000,00
		Total da Ação	200.000,00
28 846 1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000066	3390.91 99 1001	Sentenças Judiciais	350.000,00
		Total da Ação	350.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	550.000,00
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
12 365 1004 1007	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS		
0000087	4490.51 99 1111	Obras e Instalações	200.000,00
		Total da Ação	200.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10 301 1005 1019	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E VEICULO PARA ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		
0000224	4490.52 99 1215	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		Total da Ação	50.000,00
10 301 1005 1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DAS ACADEMIAS DE SAÚDE		
0000237	4490.51 99 1215	Obras e Instalações	150.000,00
		Total da Ação	150.000,00
10 301 1005 2034	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSORCIO INTER-MUNICIPAL DE SAÚDE		
0000451	3371.41 99 1211	Contribuições	100.000,00
		Total da Ação	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	300.000,00
<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			
15 451 1011 1033	AQUISIÇÃO / DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS		
0000728	4490.61 99 1001	Aquisição de Imóveis	100.000,00
		Total da Ação	100.000,00
17 512 1011 1040	IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
0000742	4490.51 99 1510	Obras e Instalações	200.000,00
		Total da Ação	200.000,00
15 451 1011 1041	CONST. E REFORMA DE MERCADO PUBLICO		
0000744	4490.51 99 1510	Obras e Instalações	288.470,43
		Total da Ação	288.470,43
15 452 1011 1042	AQUISICAO DE PATRULHA MECANICA C/ IMPLEMENTOS		
0000747	4490.52 99 1510	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
		Total da Ação	100.000,00
15 451 1011 1051	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUE DE EVENTOS		
0000763	4490.51 99 1510	Obras e Instalações	550.000,00
		Total da Ação	550.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.238.470,43
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>			
13 392 1015 1056	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CULTURA		
0000794	4490.51 99 1510	Obras e Instalações	150.000,00
		Total da Ação	150.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>2.438.470,43</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>2.438.470,43</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Jose Carlos de Sousa Rêgo*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÉGO  
 Prefeito



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do prefeito

Decreto nº032/2020

Em, 1 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo extraordinário para o fim que menciona, e dá outras providências

<b>O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal.</b>			
CONSIDERANDO a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020 e a importância nacional declarada pelo ministério da Saude por intermédio da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020;			
CONSIDERANDO que o surto do novo Coronavírus (Sars-Cov-2) foi elevado à categoria de "Pandemia" pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;			
CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;			
CONSIDERANDO o Decreto nº 016, de 06 de Abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Queimadas-PB, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 04, de 15 de Abril de 2020 da Assembleia Legislativa no Estado da Paraíba e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil.;			
Considerando o disposto no at. 41 Inciso III da Lei 4.320/64, que trata da abertura de crédito adicional extraordinário;			
Decreto			
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 636.700,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:			
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10 122 1005 2078	Custeio das atividades de Saúde com Recursos da LC 173/2020		
0000892	3390.30 99 1992	Material de Consumo	33.350,00
0000893	3390.32 99 1992	Material de Distribuição Gratuita	33.350,00
		Total da Ação	66.700,00
		Total da Unidade Orçamentária	66.700,00
<b>02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS</b>			
08 122 1016 2079	Custeio das atividades da Assistência Social com Recursos da LC 173/2020		
0000894	3190.04 99 1992	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0000895	3190.11 99 1992	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
0000896	3390.30 99 1992	Material de Consumo	60.000,00
0000899	3390.32 99 1992	Material de Distribuição Gratuita	300.000,00
0000897	3390.36 99 1992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
0000898	3390.39 99 1992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0000900	4490.52 99 1992	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		Total da Ação	570.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	570.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>636.700,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 636.700,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais), como segue:			
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
12 365 1004 1010	REAPARELHAMENTO DE CRECHES E PRÉ ESCOLA		
0000099	4490.52 99 1111	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
		Total da Ação	60.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	60.000,00
<b>02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10 302 1007 1018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO(S) PARA AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
0000221	4490.52 99 1211	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
		Total da Ação	40.000,00
10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000325	3390.32 99 1211	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
		Total da Ação	100.000,00
10 302 1007 2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
0000347	3390.32 99 1214	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
10 303 1006 2029	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA		
0000381	3390.30 99 1213	Material de Consumo	33.350,00
0000384	3390.32 99 1213	Material de Distribuição Gratuita	13.350,00
		Total da Ação	46.700,00
		Total da Unidade Orçamentária	196.700,00
<b>02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS</b>			
08 244 1016 1026	CONSTRUÇÃO DE EDIF. P/ATEND.AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL		
0000562	4490.51 99 1001	Obras e Instalações	35.000,00
0000564	4490.51 99 1510	Obras e Instalações	100.000,00
		Total da Ação	135.000,00
08 244 1016 2044	AJUDAS FINANCEIRAS E DIST.DE DIVERSOS PROD. P/PESSOAS CARENTES		
0000581	3390.48 99 1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00
		Total da Ação	60.000,00
08 244 1016 2046	SERVICO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ( SCFV / PBF/ CRAS/ACESSUAS TABA.)		
0000593	3190.04 99 1311	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
		Total da Ação	15.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	210.000,00
<b>02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
20 608 1010 2060	MANUTENÇÃO LIMPEZA DE BARRAGENS E OUTROS RESERVATÓRIOS		
0000724	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
		Total da Ação	70.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

18 542 1011 1038	IMPLANTACAO DE USINA DE TRAT.DE RES.SOLIDOS E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.	
0000737	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		100.000,00
		Total da Ação 100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária 100.000,00
		Total de Anulações 636.700,00
		Total de Outras Fontes 0,00
		Total Geral de Fontes 636.700,00

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE NELSON GOMES**, CPF nº 205.175.994-49, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor de Desenvolvimento Rural, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 121/2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JULIANA RIBEIRO DE SOUZA**, CPF nº 118.941.444-90, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 122/2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

**PORTARIA Nº 123/2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA JOSE DANTAS DE QUEIROZ**, CPF nº 853.341.034-49, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 124/2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO-2020 PÁGINA**

4

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARLON CABRAL DA SILVA**, CPF nº 117.056.297-33, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 125/2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA PAULA RAMOS BARBOSA**, CPF nº 056.212.174-97, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 126/2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA CLARA ARRUDA MACEDO**, CPF nº 136.686.204-07, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gerente de Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 127/2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CLEYSON PEREIRA NÓBREGA**, CPF nº 126.920.274-00, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico Especializado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**PORTARIA Nº 128/2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor ALAN DA SILVA PEREIRA, CPF nº 069.610.634-54, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 129/2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora LUIZA LUZIA ALVES DE ANDRADE, CPF nº 022.430.254-00, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

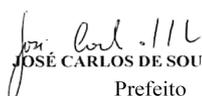
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 130/2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANDRE TENORIO DE SOUZA, CPF nº 075.913.244-54, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

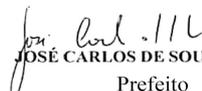
Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 131/2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora VERONICA DO SOCORRO FLORINDO BARBOSA, CPF nº 309.056.484-04, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

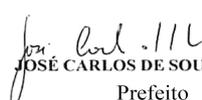
Art. 2º - Compete a Diretora Administrativa, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO-2020 PÁGINA**

**6**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 664/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR POR DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO, AO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste município, sanciona a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado da Paraíba, área de terreno registrada as fls. 217 do Livro 2/T sob nº 6586 junto ao Cartório de Imóveis da Comarca de Queimadas/PB, localizado na Zona Rural do Município, especificamente, no Sítio Mumbuca.

**Parágrafo Único.** A área a ser doada possui como perímetro: vértice 01 de coordenadas N 9.180.592,948 e E 179.268,122 com uma distância de 117,23m, situado ao norte com estrada vicinal que liga a BR 104 ao sítio Olho D'Água seguindo até o ponto 02 de coordenadas N 9.180.644,852 e E 179.373,240, com uma distância de 96,43m, situado ao norte com estrada vicinal que liga a BR 104 ao Sítio Olho D'Água seguindo até o ponto 03 de coordenadas N 9.180.555,537 e E 179.409, 606 com uma distância de 117,68m, situado ao sul com as terras de Sr. José Maria Vital Ribeiro, seguindo até o ponto 04 de coordenadas N 9.180.523,804 e E 179.296,276 com uma distância de 74,65m situado com as terras do Sr. José Maria Vital Ribeiro, com aréa total de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados).

**Art. 2º** - A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Governo do Estado da Paraíba, para fins de construção de uma escola técnica na localidade.

**Art. 3º**- O Governo do Estado da Paraíba deverá iniciar a construção da escola técnica na área doada no período máximo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Termo de Doação.

**Parágrafo único.** O imóvel doado reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado da Paraíba, não inicie as construções previstas no prazo estipulado no caput do presente artigo.

**Art.4º**- O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado da Paraíba, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto nos art. 2º.

**Art. 5º**-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 13 de Julho de 2020.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº665/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR POR DOAÇÃO, UM IMÓVEL, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB, PARA A EDIFICAÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA**

**PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Instituto de Previdência do Município de Queimadas/PB, um imóvel registrado as fls. 126, sob o nº R-1-5215 do Livro de REGISTRO DE IMÓVEIS 2/P, junto ao Cartório de Imóveis da Comarca de Queimadas/PB, situado na Rua José Ferreira Dantas, s/n, Vila, Queimadas-PB.

**Parágrafo Único.** O imóvel a ser doado possui área total de 906,15m<sup>2</sup>, com área construída de 469,84m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: AO NORTE, medindo 20,90 metros, com a Rua José Ferreira Dantas, AO SUL, medindo 20,90 metros, com a Rua João Pessoa, Vila, Município de Queimadas, AO LESTE, medindo 43,35 metros, com a Rua Severino Ferreira Lima, Vila, Queimadas, e AO OESTE, medindo 43,35 metros, com a Rua João Muniz Filho, Vila, Queimadas.

**Art. 2º** - A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que o imóvel doado seja utilizado exclusivamente pelo Instituto de Previdência do Município de Queimadas-PB, para fins de edificação da nova sede do Instituto.

**Art. 3º**- O Instituto de Previdência do Município de Queimadas-PB, deverá iniciar a construção da nova sede do Instituto, no imóvel doado, no período máximo de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Doação.

**Parágrafo único.** O imóvel doado reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Instituto de Previdência do Município, não inicie as construções previstas no prazo estipulado no caput do presente artigo.

**Art. 4º**- O imóvel doado reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Instituto de Previdência, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto nos art. 2º.

**Art. 5º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 13 de julho de 2020.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 033/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

**DISPÕESOBRE REGRAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E CONGÊNERES, BEM COMO, SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS TEMPLOS RELIGIOSOS, DURANTE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-19.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia mundial do vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus-19) pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020 e o reconhecimento da transmissão comunitária nacional pelo Ministério da Saúde, através da Portaria MS n.º 454, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo Coronavírus-19 e a Medida Provisória n.º 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas da emergência de saúde, promulgada pela Presidência da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública no Município de Queimadas – Paraíba, decretada pelo Prefeito no Decreto n.º 016, de 06 de abril de 2020 e a decretação do estado de calamidade pública no Estado da Paraíba pelo Decreto n.º 40.134, de 20 de março de 2020;



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO-2020 PÁGINA**

7

**CONSIDERANDO** a reconhecida existência do risco de contágio comunitário e acometimento pela população do vírus SARS-CoV-2, conhecido como Coronavírus-19, ante o exemplo de outros países que não adotaram providências de isolamento social;

**CONSIDERANDO** o DECRETO ESTADUAL Nº 40.304 DE 12 DE JUNHO 2020, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), estabelece a adoção do plano “Novo Normal Paraíba”, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como, dispõe sobre recomendações correlatas aos municípios.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste entre as medidas de prevenção da transmissão do Coronavírus-19 e a adoção de providências que mantenham a prosperidade da economia local, a manutenção de empregos e da existência do setor terciário.

**CONSIDERANDO** que a prática da fé e o incentivo à religiosidade é instrumento de manutenção da higidez mental e física, e realização da cultura de cada povo, desde os primórdios.

**CONSIDERANDO** a necessidade de simultaneidade entre as medidas de contingência da transmissibilidade e a oferta de produtos e serviços à população;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Este decreto estabelece as diretrizes de isolamento e higiene social que devem ser observadas por estabelecimentos fornecedores de produtos e serviços, igrejas e locais de cultos, equipamentos de esporte e lazer e congêneres, no período compreendido entre os dias 17 (dezesete) de julho a 16 (dezesesseis) de agosto de 2020.

Art. 2º – Continuam autorizados a funcionar, respeitando as normas estabelecidas pela Lei Municipal n.º 658, de 08 de maio de 2020, e pelo Decreto Municipal n.º 028/2020, em seu horário de abertura e fechamento habitual, os estabelecimentos tidos nos decretos pretéritos como de fornecimento de produtos ou serviços essenciais.

Art. 3º – Os bares, restaurantes, lanchonetes e padarias situados no Município poderão fornecer comidas e bebidas, para consumo no local, no horário compreendido entre as 10h às 14h e das 18h às 22h, desde que respeitado o distanciamento de 2m (dois metros) de distância entre uma mesa e outra, com no máximo 04 (quatro) cadeiras por mesa.

§1º. Os proprietários e administradores dos estabelecimentos são responsáveis pelo controle do distanciamento das mesas, devendo adotar providências para que os clientes não juntem as mesas nem desloquem cadeiras, de uma mesa para a outra.

§2º Os estabelecimentos de que trata este artigo poderão funcionar, fora do horário estabelecido no *caput*, somente com *delivery* ou *take out*, respeitadas as normas estabelecidas na Lei Municipal n.º 658, de 08 de maio de 2020, e ainda:

I – O estabelecimento instalará, em locais visíveis e em quantidade suficiente, pias com água e sabão e/ou recipientes com álcool em gel a 70%, e orientará funcionários e clientes a proceder com a higienização frequente das mãos;

II – Todos os funcionários e proprietários do estabelecimento utilizarão máscaras, dos tipos recomendados pelo Ministério da Saúde;

III – Após o horário estabelecido no *caput* (10h às 14h e das 18h às 22h), é proibido o consumo de produtos nas instalações do estabelecimento;

IV – Os comerciantes que se utilizarem de trailers e outras estruturas móveis utilizadas para venda de refeições e lanches também se submetem às regras deste artigo, de seus incisos, e no que couber, às demais normas deste decreto.

Art. 4º – Os demais estabelecimentos comerciais do Município de Queimadas, excetuados os mencionados nos artigos anteriores, permanecem autorizados a funcionar em horário reduzido, com abertura às 7h (sete horas) e fechamento obrigatório às 16h (dezesesseis horas), da segunda-feira ao sábado, desde que respeitadas às normas estabelecidas na Lei Municipal n.º 658, de 08 de maio de 2020, seguindo as regras de higiene social e distanciamento social, já estipuladas no Decreto Municipal n.º 028/2020.

Parágrafo Único. Após as 16h (dezesesseis horas), os estabelecimentos não poderão atender clientes em nenhuma hipótese, devendo permanecer com suas portas inteiramente fechadas, sendo-lhes permitido a realização de entregas em domicílio.

Art. 5º – Os estabelecimentos que comercializarem simultaneamente produtos de diferentes naturezas, se enquadrando, ao mesmo tempo, em essenciais e não essenciais, só poderão comercializar, após as 16h (dezesesseis horas), os produtos e serviços tidos como essenciais, nos termos do artigo 2º deste decreto.

Art. 6º – As academias e escolinhas de esportes individuais poderão funcionar em horário normal, desde observadas as seguintes regras:

- I- Limitação do quantitativo de clientes em 30% da capacidade total do estabelecimento;
- II- Limpeza geral da unidade diariamente;
- III- Álcool 70% disponível aos usuários e em local de fácil visualização;
- IV- Higienização do ambiente a cada troca de turma;
- V- Uso obrigatório de máscaras para colaboradores e alunos;
- VI- Termômetro digital no ambiente;
- VII- 50% (cinquenta por cento) de uso dos aparelhos de cardio;
- VIII- Uso de toalha, álcool e água individual;
- IX- Exposição de orientações sobre a prevenção do Covid-19;
- X- Aulas coletivas suspensas;
- XI- Distanciamento de 2m (dois metros) ou isolamento das máquinas.

§ 1º Os alunos e frequentadores que compõem o grupo de risco não podem aderir à reabertura.

§ 2º As modalidades realizadas em centro de treinamento/*crosstraining*, devem delimitar uma área mínima de 6m<sup>2</sup> (seis metros quadrados) por aluno.

Art. 7º – Permanece proibida a prática de esportes coletivos e que envolvam contato físico, ainda que momentâneo, como futebol, basquete e semelhantes.

Parágrafo Único. Fica permitida a prática de artes marciais e dança, desde que não haja qualquer espécie de contato físico, ainda que momentâneo.

Art. 8º – A vigilância epidemiológica fiscalizará o cumprimento das condições estabelecidas nos incisos acima, podendo notificar o estabelecimento e determinar seu fechamento imediato em casos de descumprimento das normas, e caso necessário, poderá solicitar apoio policial.

Parágrafo único: O desatendimento às regras acima previstas implicará, além da proibição de funcionamento de que trata o *caput*, na cassação do alvará de funcionamento, com interdição definitiva e imputação de multa, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal n.º 139/2017.

Art. 9º – Fica permitida, no âmbito do Município de Queimadas-PB, a realização de missas, cultos e cerimônias religiosas, com a presença de fiéis, praticantes e visitantes na proporção de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual dos templos religiosos, devendo ser mantido um distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre cada membro ou família, com bancos demarcados pelos líderes religiosos.

§1º O distanciamento de 1,5m (um metro e meio) também se aplica entre as fileiras de bancos e cadeiras, para fins de manutenção do distanciamento mínimo em todas as direções.

§2º Os templos religiosos devem realizar a marcação de horário com os fiéis, praticantes e visitantes, para comparecimento nas missas, cultos e cerimônias religiosas.

§3º Os templos deverão instalar, em locais visíveis e em quantidade suficiente, pias com água e sabão ou recipientes com álcool em gel a 70%.

§4º As missas, cultos e as demais cerimônias religiosas poderão, também, continuar a ser realizadas via *online*.

Art. 10 – Permanecem proibidas a realização de espetáculos e amostras artísticas e as aglomerações públicas em pontos turísticos, campos de futebol, quadras, cachoeiras, riachos, açudes, parques, campos, e demais equipamentos de lazer, consideradas como tal a reunião de mais de cinco pessoas.

Art. 11 – Os estabelecimentos em funcionamento, abertos ao público ou atendendo em regime de tele entrega, deverão manter orientações aos empregados e usuários quanto à observação da distância segura e das medidas de higiene, mesmo em filas que passem para fora do estabelecimento, sob pena de cassação imediata do alvará de funcionamento, interdição provisória ou definitiva e imputação de multa, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 658/2020.

Art. 12 – Devem ser dispensados do trabalho as pessoas maiores de 60 (sessenta) anos ou consideradas integrantes dos grupos de risco, assim reconhecidos pelo Ministério da Saúde, aqueles os quais o contágio pelo vírus SARS-CoV-2 ofereça risco majorado de morte.

Art. 13 – As permissões ou proibições de funcionamento de que tratam este decreto podem ser revistas e modificadas a qualquer tempo, por novo decreto, a depender da atualização das estatísticas referentes à pandemia do Coronavírus COVID-19.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO-2020 PÁGINA 8**

Art. 14 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e as medidas nele contidas podem ser revisadas e modificadas a qualquer tempo por este decreto.

Art. 15 – Os casos omissos devem ser regulados pelos Decretos Municipais anteriores. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 16 de Julho de 2020.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 132/2020**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Art. 1º EXONERAR os servidores relacionados abaixo do Quadro da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB.

NOME	CARGO	Nº PORTARIA
RAFAEL TOBIAS DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE	378/2017
RILDO DA SILVA FRANCISCO	ASSESSOR TECNICO	190/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2020.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2020 BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RECEITAS	PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS		SALDO REALIZADO (+)
			No Bimestre (b)	% (a/b)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	109.580.262,00	111.809.395,00	17.885.597,02	16,31	89.593.764,98
Receitas Correntes	94.756.862,00	97.060.659,00	16.239.572,02	16,73	85.552.794,92
Receitas de Contribuições	1.127.460,00	1.941.793,98	191.223,89	24,58	1.548.499,09
Impostos	1.000.000,00	1.724.338,98	492.223,21	28,56	1.496.444,90
Taxas	145.000,00	145.000,00	17.704,64	12,21	5.208,96
Contribuição de Melhoria	22.460,00	22.460,00	0,00	0,00	22.460,00
Contribuições	9.150.000,00	9.150.000,00	835.345,52	9,13	2.203.326,58
Contribuições Sociais	7.650.000,00	7.650.000,00	449.897,89	5,88	1.107.553,88
Contribuição para o Custeio das Atividades de Manutenção e Conservação de Equipamentos	1.500.000,00	1.500.000,00	374.885,78	24,98	1.125.114,22
Receita Patrimonial	172.412,00	172.412,00	180.907,97	20,70	387.142,39
Emprego de Mão-de-Obra em Benefício de Rescisão	26.897,00	26.897,00	0,00	0,00	26.897,00
Vendas Móveis	844.710,00	844.710,00	180.507,97	21,38	387.134,57
Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	89.009.500,00	82.956.292,92	14.480.075,29	17,47	10.672.779,68
Transferências de União e de Estados	44.698.500,00	46.592.292,92	9.445.775,51	19,43	24.012.514,94
Transferências do Estado e do Distrito Federal e de Estados	11.210.000,00	11.210.000,00	1.447.974,98	12,91	4.912.000,00
Transferências de Instituições Federais	0,00	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00
Transferências de Outras Instituições Federais	25.000,00	25.000,00	4.002.969,69	16,01	14.137.229,99
Outras Receitas Correntes	1.972.240,00	2.185.600,00	292.241,48	11,90	1.975.597,47
Subsídios Administrativos, Correntes e Indenizações	500.000,00	500.000,00	18.343,13	4,76	117.104,77
Indenizações, Restituições e Reembolsos	207.240,00	400.600,00	213.107,72	7,90	386.600,00
Demais Receitas Correntes	1.265.000,00	1.285.000,00	160.830,63	12,56	577.892,70
Receitas de Capital	14.100.000,00	14.778.700,00	342.200,00	2,71	13.651.100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de Capital	13.300.000,00	14.378.700,00	342.200,00	2,56	13.015.100,00
Transferências de União e de Estados	13.400.000,00	13.400.000,00	180.200,00	1,34	11.791.700,00
Transferências do Estado e do Distrito Federal e de Estados	114.000,00	899.000,00	480.000,00	76,46	299.400,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.050.000,00	5.050.000,00	1.183.524,24	23,43	3.317.247,99

**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2020 BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.000.262,00	116.919.255,00	18.265.836,56	15,62	53.307.788,31	45,59	63.611.566,78
<b>TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)</b>	11.000.262,00	116.919.255,00	18.265.836,56	15,62	53.307.788,31	45,59	63.611.566,78
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controlada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controlada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV) + (V)</b>	11.000.262,00	116.919.255,00	18.265.836,56	15,62	53.307.788,31	45,59	63.611.566,78
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	9.700.000,00	9.565.475,00	1.705.563,81	5,21	13.124.141,24	4,75	13.118.591,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI) + (VII)</b>	11.000.262,00	114.000.262,00	18.868.972,59	17,13	57.317.261,00	50,83	60.000,00

Fonte: Sistema Público de Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de julho de 2020 às 13:12:31

**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2020 BIMESTRE MAIO-JUNHO**

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITIVAS EM PAGAR NÃO PROCESSADAS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	104.390.262,00	104.941.989,00	17.159.409,77	52.106.121,86	52.478.607,14	10.172.174,93	51.109.122,64	90,72	55.475.863,36	0,00
Legislação	2.940.000,00	2.940.000,00	416.520,30	1.192.010,06	2,08	1.752.889,94	416.520,30	1,12	1.752.889,94	0,00
Saúde	2.940.000,00	2.940.000,00	416.520,30	1.192.010,06	2,08	1.752.889,94	416.520,30	1,12	1.752.889,94	0,00
Administração	4.632.131,00	4.598.213,00	508.322,84	1.706.564,87	3,12	1.705.488,13	542.179,50	1,76	1.705.488,13	0,00
Controlada	228.623,00	228.623,00	0,00	0,00	0,00	228.623,00	0,00	0,00	228.623,00	0,00
Def. Intermun. Pbl. ou Proc. Indivíduo	397.000,00	397.000,00	44.728,88	128.936,81	0,23	128.936,81	44.728,88	0,23	128.936,81	0,00
Administração Geral	2.955.100,00	2.760.462,00	416.520,30	1.214.599,81	2,12	1.214.599,81	387.611,27	1,19	1.189.126,19	0,00
Administração Financeira	1.146.200,00	1.135.700,00	109.822,27	447.245,55	0,73	447.245,55	109.822,27	0,75	447.245,55	0,00
Auxílios Sociais	3.138.800,00	3.138.780,00	376.742,02	1.109.546,24	1,94	1.109.546,24	376.742,02	1,19	1.109.546,24	0,00
Administração Geral	405.000,00	405.000,00	44.728,88	128.936,81	0,23	128.936,81	44.728,88	0,23	128.936,81	0,00
Avulsões e Cargos e Adesões	144.700,00	144.700,00	20.123,18	69.496,69	0,12	69.496,69	20.123,18	0,12	69.496,69	0,00
Assistência Comunitária	2.540.000,00	2.288.400,00	235.032,63	400.311,88	1,20	400.311,88	235.032,63	0,91	400.311,88	0,00
Previdência Social	14.200.000,00	14.200.000,00	2.568.412,18	6.676.272,68	11,64	6.676.272,68	2.568.412,18	18,07	6.676.272,68	0,00
Salário	20.750.000,00	21.188.000,00	4.197.476,77	12.495.283,66	22,60	12.495.283,66	4.197.476,77	21,75	12.495.283,66	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Prisioneiro de Delinqüência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Atividade de Defesa	13.024.361,00	13.094.168,00	2.788.508,58	9.248.185,18	16,19	9.248.185,18	2.788.508,58	16,19	9.248.185,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.970.000,00	6.205.100,00	1.295.104,00	5.117.117,66	5,44	5.117.117,66	1.295.104,00	5,44	5.117.117,66	0,00
Serviço Policial e Territorial	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Segurança Sanitária	380.000,00	380.000,00	1.108.000,00	2.214.018,18	0,69	2.214.018,18	1.108.000,00	0,69	2.214.018,18	0,00
Educação	21.910.000,00	21.775.500,00	5.222.860,65	16.448.212,00	24,09	16.448.212,00	5.222.860,65	23,99	16.448.212,00	0,00
Administração Geral	200.000,00	300.462,00	1.000,00	2.102.192,39	0,38	2.102.192,39	1.000,00	0,38	2.102.192,39	0,00
Alimentação e Vestiário	620.000,00	677.621,00	1.222.860,65	4.014.212,00	0,61	4.014.212,00	1.222.860,65	0,61	4.014.212,00	0,00
Entree Fundamentar	2.545.270,00	2.700.120,00	4.822.114,07	15.242.763,71	26,62	15.242.763,71	4.822.114,07	26,62	15.242.763,71	0,00
Estatuto Inicial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Educação Infantil	3.689.700,00	3.506.466,00	0,00	0,00	0,00	3.689.700,00	0,00	0,00	3.689.700,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.572.400,00	1.694.610,00	264.843,00	885.376,19	1,62	1.012.242,41	264.843,00	1,62	1.012.242,41	0,00
Outros	1.132.000,00	1.199.000,00	49.572,64	291.226,65	0,31	291.226,65	49.572,64	0,31	291.226,65	0,00
Educação Cultural	812.000,00	694.000,00	49.737,64	183.744,21	0,12	183.744,21	49.737,64	0		





# Município de Queimadas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB

Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

### Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO-2020 PÁGINA 10

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXECUÇÕES ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 21 E 24 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (R\$) (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final - INXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXECUÇÕES ANTERIORES (AN)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					
	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (a)	Valor Aplicado em ASPs em Exercício (b)	Valor aplicado além do limite mínimo (c)	Total inscrito em RP em exercício (d)	RPSP inscritos Individualmente em Exercício sem Disponibilidade (e)	Valor inscrito em RP vinculado no Limite (f)
Empenhado de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ATUAL, QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ANTERIOR, QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL, QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIII - XII)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24º 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (R\$) (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XIV) (saldo inicial - INXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em Exercícios anteriores a serem compensados (XVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Bimestre (b)	% (b) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE (XXVIII)	210.541.812,00	63,87	210.541.812,00	63,87	114.344.976,50	33,93
Provenientes do Vale	208.222.153,00	62,58	208.222.153,00	62,58	116.157.674,35	35,79
Provenientes dos Estados	2.319.659,00	0,70	2.319.659,00	0,70	187.301,15	0,57
Provenientes de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.039.922,00	4,53	15.039.922,00	4,53	1.785.321,00	5,40
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI = XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>225.581.734,00</b>	<b>68,40</b>	<b>225.581.734,00</b>	<b>68,40</b>	<b>116.139.997,50</b>	<b>34,90</b>

www.pública.com.br - Pública Contabilidade - contato: 3036.8449 / 3035027880  
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.142.264/0001-22 - Rua João Barbosa da Silva, 110 - Cep: 58400-000 - Queimadas - PB - Brasil

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Bimestre (b)	% (b) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE (XXVIII)	210.541.812,00	63,87	210.541.812,00	63,87	114.344.976,50	33,93
Provenientes do Vale	208.222.153,00	62,58	208.222.153,00	62,58	116.157.674,35	35,79
Provenientes dos Estados	2.319.659,00	0,70	2.319.659,00	0,70	187.301,15	0,57
Provenientes de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.039.922,00	4,53	15.039.922,00	4,53	1.785.321,00	5,40
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI = XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>225.581.734,00</b>	<b>68,40</b>	<b>225.581.734,00</b>	<b>68,40</b>	<b>116.139.997,50</b>	<b>34,90</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS REALIZADAS	
	Até o Bimestre (b)	% (b) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d) x 100
ALIMENTAÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.268.830,00	27,53	9.268.830,00	27,53	5.838.728,31	17,53
Despesas Correntes	7.242.880,00	21,53	7.242.880,00	21,53	4.598.081,34	13,75
Despesas de Capital	2.025.950,00	6,00	2.025.950,00	6,00	1.240.647,00	3,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.845.000,00	5,45	1.845.000,00	5,45	708.480,38	2,12
Despesas Correntes	1.845.000,00	5,45	1.845.000,00	5,45	708.480,38	2,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE PREVENTIVA E TERAPÊUTICA (XXXIV)	1.099.000,00	3,23	1.099.000,00	3,23	600.000,00	1,78
Despesas Correntes	1.099.000,00	3,23	1.099.000,00	3,23	600.000,00	1,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	321.000,00	0,95	321.000,00	0,95	108.128,81	0,32
Despesas Correntes	321.000,00	0,95	321.000,00	0,95	108.128,81	0,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.000,00	0,35	120.000,00	0,35	60.000,00	0,18
Despesas Correntes	120.000,00	0,35	120.000,00	0,35	60.000,00	0,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBSÍDIOS (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>14.768.830,00</b>	<b>43,80</b>	<b>14.768.830,00</b>	<b>43,80</b>	<b>9.351.229,31</b>	<b>27,41</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS REALIZADAS	
	Até o Bimestre (b)	% (b) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d) x 100
ALIMENTAÇÃO BÁSICA (XXXII) + (V) + XXXII	9.268.830,00	27,53	9.268.830,00	27,53	5.838.728,31	17,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) + (VI) + XXXIII	1.845.000,00	5,45	1.845.000,00	5,45	708.480,38	2,12
SAÚDE PREVENTIVA E TERAPÊUTICA (XXXIV) + (VII) + XXXIV	1.099.000,00	3,23	1.099.000,00	3,23	600.000,00	1,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) + (VIII) + XXXV	321.000,00	0,95	321.000,00	0,95	108.128,81	0,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) + (IX) + XXXVI	120.000,00	0,35	120.000,00	0,35	60.000,00	0,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) + (X) + XXXVII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBSÍDIOS (XXXVIII) + (XI) + XXXVIII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>12.613.830,00</b>	<b>37,51</b>	<b>12.613.830,00</b>	<b>37,51</b>	<b>7.315.337,50</b>	<b>21,91</b>

www.pública.com.br - Pública Contabilidade - contato: 3036.8449 / 3035027880  
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.142.264/0001-22 - Rua João Barbosa da Silva, 110 - Cep: 58400-000 - Queimadas - PB - Brasil

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Bimestre (b)	% (b) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d) x 100
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE BENS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.710.000,00	8,00	2.710.000,00	8,00	1.048.918,84	3,15
5 - Transferências do FUNDEB	1.100.000,00	3,41	1.100.000,00	3,41	427.256,24	1,32
5.1 - Transferências de Salário-Edição	1.100.000,00	3,41	1.100.000,00	3,41	427.256,24	1,32
5.2 - Transferências de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências de Despesa - FINE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências de Despesa - PRATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Ações de Fomento às Atividades de FINE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONTEDOS	464.700,00	1,42	464.700,00	1,42	190.000,00	0,58
6.1 - Transferências de Contedos	464.700,00	1,42	464.700,00	1,42	190.000,00	0,58
6.2 - Ações de Fomento às Atividades de Contedos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Receitas de Ações de Fomento às Atividades de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.610.000,00	4,91	1.610.000,00	4,91	421.762,66	1,28
<b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (e) = (f) + (g) + (h) + (i) + (j)</b>	<b>4.320.000,00</b>	<b>12,91</b>	<b>4.320.000,00</b>	<b>12,91</b>	<b>1.470.681,50</b>	<b>4,53</b>

www.pública.com.br - Pública Contabilidade - contato: 3036.8449 / 3035027880  
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.142.264/0001-22 - Rua João Barbosa da Silva, 110 - Cep: 58400-000 - Queimadas - PB - Brasil

RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Bimestre (b)	% (b) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d) x 100
10 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20,00% de 11)	6.000.000,00	18,12	6.000.000,00	18,12	2.960.422,23	8,84
10 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20,00% de 12)	2.000.000,00	6,03	2.000.000,00	6,03	1.000.000,00	3,03
10 - Cota-Parte IPTU Destinada ao FUNDEB (20,00% de 13)	1.370.000,00	4,11	1.370.000,00	4,11	600.000,00	1,81
10 - Cota-Parte IR Destinada ao FUNDEB (20,00% de 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB (20,00% de 15)	1.000.000,00	3,00	1.000.000,00	3,00	400.000,00	1,21
10 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20,00% de 16)	240.000,00	0,72	240.000,00	0,72	100.000,00	0,30
RECEITAS RELEGADAS DO FUNDEB	27.300.000,00	81,14	27.300.000,00	81,14	13.828.240,94	41,64
11 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	62,70	21.000.000,00	62,70	14.114.229,94	42,84
11 - 2 - Ações de Fomento às Atividades de Contedos	2.300.000,00	6,87	2.300.000,00	6,87	1.488.339,26	4,51
11 - 1 - Receitas de Ações de Fomento às Atividades de Contedos	19.700.000,00	58,83	19.700.000,00	58,83	12.625.889,68	38,33
11 - 3 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - 4 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - 5 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - 6 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - 7 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - 8 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - 9 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - 10 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - 11 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - 12 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - 13 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - 14 - Transferências de Recursos do FUNDEB						



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO-2020 PÁGINA 11**

13-FINANCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	19.265.974,40	19.265.974,40	11.679.730,27	60,67	11.679.730,27	60,62	0,00
13.1-Cem Educacao Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.1-Cem Ensino Fundamental	19.265.974,40	19.265.974,40	11.679.730,27	60,62	11.679.730,27	60,62	0,00
13.1.1.1-Despesas Custeadas	8.266.694,60	8.481.481,60	5.284.513,61	62,31	5.284.513,61	62,31	0,00
13.1.1.1.1-Cem Educacao Infantil	845.514,00	842.799,00	333.824,96	3,94	333.824,96	3,94	0,00
13.1.1.1.2-Cem Ensino Fundamental	7.421.180,60	8.638.682,60	5.211.228,65	70,17	5.211.228,65	70,17	0,00
13.1.1.1.2.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	27.528.624,00	28.747.430,00	18.924.367,58	68,27	18.924.367,58	68,27	0,00

DEBUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO		VALOR
14-RENTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
14.1- FUNDEB 60%		0,00
14.2- FUNDEB 40%		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
18- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 16)		0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração de Magistério [(11) / (14 + 15)] (100%)		73,79
19.2- Mínimo de 60% em Despesa com MDE, que não Remuneração de Magistério [(4 - (16.2 + 17.2)) / (14 + 15)] (100%)		0,00
19.3- Mínimo de 60% sobre Aplicação em Exercício [(10) - (19.1 + 19.2)]		0,00

CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE SAO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º BIMESTRE DE 2020		0,00

MANTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (6)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (7)	% (7) = (e-d) x 100	Até o Bimestre (8)	% (8) = (g-d) x 100
13-EDUCACAO INFANTIL	1.848.027,00	1.855.912,00	31.623,90	1,71	31.623,90	1,71
22-Civild	1.848.027,00	1.855.912,00	31.623,90	1,71	31.623,90	1,71
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	441.514,00	842.799,00	31.623,90	7,17	31.623,90	7,17
22.1.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Ingressos	1.402.513,00	722.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Ingressos	29.762.897,00	31.312.441,00	18.888.100,00	13,21	18.888.100,00	13,21
24-ENSINO FUNDAMENTAL	28.462.110,00	28.164.657,00	14.891.270,62	52,31	14.891.270,62	52,31

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (6)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (7)	% (7) = (e-d) x 100	Até o Bimestre (8)	% (8) = (g-d) x 100
13-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VENCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUICAO SOCIAL DO SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.434.760,00	4.631.991,00	1.075.788,01	23,31	1.074.488,01	23,31
13-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE (12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17)	31.628.894,00	31.617.733,00	18.941.189,49	59,76	18.738.174,44	59,24

DEBUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
18-RESULTADO LIQUIDADO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (17)		10.897.263,30
19-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUICAO SOCIAL DO SALARIO EDUCACAO		1.089.263,30
13-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
13-RENTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VENCULADOS AO ENSINO (4)		0,00
14-ENCAMERAMENTO, NO EXERCICIO, DE RENTAS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VENCULADOS AO ENSINO (14)		0,00
15-TOTAL DAS DEBUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)		11.986.526,60
16-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (12 + 13) (25) (8)		4.636.692,24
17-PORCENTUAL DE APLICACAO EM LIMITE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS (16) / (15) x 100 (9) - LIMITE CONSTITUCIONAL 20% (9)		32,91

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (6)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (7)	% (7) = (e-d) x 100	Até o Bimestre (8)	% (8) = (g-d) x 100
13-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VENCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUICAO SOCIAL DO SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.434.760,00	4.631.991,00	1.075.788,01	23,31	1.074.488,01	23,31

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO	TOTAL
41.1-PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.980.252,00	0,00	11.980.252,00
41.2-RENTAS DO EXERCICIO	2.100,00	0,00	2.100,00
41.3-RENTAS A PAGAR	4.711,87	0,00	4.711,87
41.4-RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	299.213,56	0,00	299.213,56
41.5-RETENCOES	0,00	0,00	0,00
41.6-CONCILIACAO BANCARIA	0,00	0,00	0,00
41.7-SALDO FINANCEIRO CONSIDERADO	0,00	0,00	0,00

Assinatura: ANTONIO FARIAS BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA Contador CRC 2413/PB

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (6)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (7)	% (7) = (e-d) x 100	Até o Bimestre (8)	% (8) = (g-d) x 100
13-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VENCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUICAO SOCIAL DO SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.434.760,00	4.631.991,00	1.075.788,01	23,31	1.074.488,01	23,31

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO	TOTAL
41.1-PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.980.252,00	0,00	11.980.252,00
41.2-RENTAS DO EXERCICIO	2.100,00	0,00	2.100,00
41.3-RENTAS A PAGAR	4.711,87	0,00	4.711,87
41.4-RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	299.213,56	0,00	299.213,56
41.5-RETENCOES	0,00	0,00	0,00
41.6-CONCILIACAO BANCARIA	0,00	0,00	0,00
41.7-SALDO FINANCEIRO CONSIDERADO	0,00	0,00	0,00

Assinatura: ANTONIO FARIAS BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA Contador CRC 2413/PB

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (6)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (7)	% (7) = (e-d) x 100	Até o Bimestre (8)	% (8) = (g-d) x 100
13-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VENCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUICAO SOCIAL DO SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.434.760,00	4.631.991,00	1.075.788,01	23,31	1.074.488,01	23,31

Assinatura: ANTONIO FARIAS BRITO-CONTABILIDADE E AUDITORIA Contador CRC 2413/PB

**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO DE 2020 BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISTA INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00
Mixta	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00
Mixta	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00
Mixta	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00
Mixta	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Pensões Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenuação de Restos, Devolução e Aprovechamento de Emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenuação de Restos de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (I) + (II) + (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I) + (II) + (III) + (IV) 0,00 0,00 0,00 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (6)	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Miste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV) - (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias de RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	13.500.000,00	13.500.000,00	6.511.472,00	5.832.252,00	6.511.472,00	5.832.252,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (X) - XII</b>	800.000,00	871.081,17	664.725,51	1.359.912,80	664.725,51	1.359.912,80	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII) - (XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de julho de 2020 às 13:12:49

ANTONIO FARIAS  
 BRITO-CONTABILIDADE E  
 AUDITORIA  
 Contador CRC 2413/PB

JOSE CARLOS DE SOUSA  
 REGO  
 Prefeito

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão: 2020.11.14 (19/03/2020-2020)  
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.742.264/0001-22 - Rua João Barbosa da Silva, 101 - Cep: 58400000 - Queimadas - PB - Brasil

Página 4 de 4



**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2020 BIMESTRE MAIO-JUNHO**

R\$ 1.00

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>			
RECEITAS CORRENTES (I)	50.400.000,55	50.400.000,55	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.827.486,00	1.548.459,46	
IRRF	0,00	0,00	
IPRU	240.300,00	240.300,00	
ITR	100.000,00	47.180,00	
ISS	600.000,00	579.571,78	
Outras Receitas Tributárias	897.486,00	656.189,56	
Contribuições	9.150.000,00	4.110.273,96	
Recursos Patrimoniais	872.612,00	387.142,10	
Aplicações Financeiras (II)	844.710,00	387.125,57	
Outras Receitas Patrimoniais	27.902,00	6,53	
Transferências Correntes	41.261.501,10	41.261.483,56	
Conta-Poupança do FPM	24.000.000,00	11.601.810,01	
Conta-Poupança do FTR	4.000,00	162,78	
Transferências da LC 87/1996	13.500,00	0,00	
Conta-Poupança do FCM	6.000.000,00	4.123.352,99	
Conta-Poupança do FPA	990.000,00	424.250,24	
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	2.369,92	
Transferências do FUNDEB	27.500.000,00	15.823.768,85	
Outras Transferências Correntes	10.023.001,10	11.310.777,77	
Demais Receitas Correntes	1.045.466,89	1.070.530,47	
Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	28.888,78	
Recursos Especiais Restantes	1.945.466,89	1.941.659,69	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II) - (III)</b>	80.806.355,29	80.806.355,29	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.303.400,00	1.417.590,15	
Operações de Crédito (VI)	400.000,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão: 2020.11.14 (19/03/2020-2020)  
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.742.264/0001-22 - Rua João Barbosa da Silva, 101 - Cep: 58400000 - Queimadas - PB - Brasil

Página 1 de 4

Recursos de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outros Aliamentos de Bens	0,00	0,00
Autorização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.903.400,00	1.417.590,15
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	13.903.400,00	1.417.590,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	13.903.400,00	1.417.590,15
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI) - (VII) - (IX) - (X)</b>	13.903.400,00	1.417.590,15
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV) + (XI)</b>	107.959.755,99	51.401.560,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020			
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (b)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	87.470.272,00	42.223.385,29	47.246.835,04	45.824.554,42	1.160.097,37
Pessoal e Encargos Sociais	62.866.356,00	35.988.969,90	35.988.969,90	35.078.120,11	270.473,92
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.604.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.604.016,00	12.244.925,56	11.257.865,14	10.746.434,31	889.623,55
Demais Despesas Correntes	24.604.016,00	12.244.925,56	11.257.865,14	10.746.434,31	889.623,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII) - (XIV)</b>	87.470.272,00	42.223.385,29	47.246.835,04	45.824.554,42	1.160.097,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.751.518,00	8.103.385,74	9.093.385,74	8.416.530,00	0,00
Investimentos	23.450.690,00	7.902.153,62	7.902.153,62	7.225.317,88	0,00
Invenientes Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Típus de Capital já Integralizados (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Típus de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização da Dívida (XX)	1.300.890,00	1.191.212,12	1.191.212,12	1.191.212,12	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX)</b>	23.450.690,00	7.902.153,62	7.902.153,62	7.225.317,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV) + (XXI) + (XXII)</b>	111.421.462,00	56.146.648,88	55.149.049,66	53.099.872,30	1.160.097,37
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII) - (XXIII) = (XXIIIb) - (XXIIIc)</b>					(2.818.400,82)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão: 2020.11.14 (19/03/2020-2020)  
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.742.264/0001-22 - Rua João Barbosa da Silva, 101 - Cep: 58400000 - Queimadas - PB - Brasil

Página 2 de 4

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
Até o Bimestre/2020	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV) - (XXVI)</b>	(2.818.400,82)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA - (DC) (I)		1.357.009,42	19.114.248,28
DEBÍTCIOS (II)		9.920.763,36	11.138.939,01
Disponibilidade de Caixa		9.754.143,72	10.959.814,91
Disponibilidade de Caixa Bruta		13.759.693,22	13.803.137,40
(+) Restos a Pagar Processados		4.065.549,50	2.843.342,49
Demais Invenientes Financeiros		166.619,94	179.124,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXX) = (XXXII) - (XXXI) - (XXXIII) - (XXXIV)		7.413.837,06	9.975.310,27

<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV)</b>	(561.473,21)
----------------------------------------------------------------------------------	--------------

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXVIII) = (XXXa) - (XXXb)		1.162.207,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVI)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLI) - (XLII)</b>		(1.723.680,22)
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XLIII) = (XXXIX) - (XL) - (XLI) - (XLII)</b>		(1.723.680,22)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos recebidos em exercício anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e realimentação de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO AJUSTADO</b>		0,00

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de julho de 2020 às 13:18:49

ANTONIO FARIAS  
 BRITO-CONTABILIDADE E  
 AUDITORIA  
 Contador CRC 2413/PB

JOSE CARLOS DE SOUSA  
 REGO  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2020 BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER. ORÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados (d)		Inscritos		Cancelados (j)	
	Em Exercício Anterior (i)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Em Exercício Anterior (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (h)	Em Exercício Anterior (k)	Em 31 de Dezembro de 2019 (l)	Em Exercício Anterior (m)	Em 31 de Dezembro de 2019 (n)
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO</b>	2.448.039,30	1.294.930,02	898.411,54	0,00	2.826.346,46	1.427.422,79	7.613,31	0,00
<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	2.448.039,30	1.294.930,02	898.411,54	0,00	2.826.346,46	1.427.422,79	7.613,31	0,00
Restos a Pagar por Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Exercício	2.448.039,30	1.294.930,02	898.411,54	0,00	2.826.346,46	1.427.422,79	7.613,31	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (NÃO ORÇAMENTO FISCAL)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar por Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	2.448.039,30	1.294.930,02	898.411,54	0,00	2.826.346,46	1.427.422,79	7.613,31	0,00

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de julho de 2020 às 13:18:49

ANTONIO FARIAS  
 BRITO-CONTABILIDADE E  
 AUDITORIA  
 Contador CRC 2413/PB

JOSE CARLOS DE SOUSA  
 REGO  
 Prefeito

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão: 2020.11.14 (19/03/2020-2020)  
 Prefeitura Municipal de Queimadas - CNPJ: 08.742.264/0001-22 - Rua João Barbosa da Silva, 101 - Cep: 58400000 - Queimadas - PB - Brasil

Página 1 de 1

**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2020 BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		114.090.262,00
Previsão Atualizada		114.090.262,00
Receitas Realizadas		53.307.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Mensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO-2020 PÁGINA**

13

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			7.196.198,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			7.196.198,55
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(2.818.400,82)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(2.818.400,82)	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - Versão 2020.44.0 - 0833022-9800 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB fone: Página 2 de 3



**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO DE 2020 BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) RS 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.016.685,44	0,00	1.160.097,87
Poder Executivo	4.016.685,44	0,00	1.160.097,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.435.037,09	0,00	0,00
Poder Executivo	1.435.037,09	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.451.722,53</b>	<b>0,00</b>	<b>1.160.097,87</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de "18% / 25%" das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.936.678,24	25%	32,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	18.695.345,68	60%	269,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.679.750,37	60%	73,79
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - Versão 2020.44.0 - 0833022-9800 Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro, Queimadas-PB fone: Página 2 de 3



**Prefeitura Municipal de Queimadas**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO DE 2020 BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) RS 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.643.636,50	15,00	520,43
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			
Totais das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de julho de 2020 às 13:26:19

ANTONIO FARIAS  
BRITO-CONTABILIDADE E  
AUDITORIA  
Contador CRC 2413/PB

JOSE CARLOS DE SOUSA  
REGO  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB  
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

**INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA N.º 036/2020**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **BERTO JOSÉ DE AZEVEDO**, CPF: **070.784.474-68**, em razão do falecimento de sua ex-companheira, a servidora **inativa** falecida, **TEREZINHA DE FIGUEIREDO BARBOSA** – matrícula **020.530-3**, ocupante do cargo de **REGENTE DE ENSINO**, com lotação originária na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA**, com fundamento no **Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional Nº 41/2003 c/c o Art. 32, inciso I da Lei Municipal Nº 108/2006**, com efeitos financeiros retroativos à data de **02/07/2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2020.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.  
 Instituto de Previdência Municipal, em 20 de julho de 2020.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA N.º 037/2020**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **FRANCISCA TAVARES DE LIMA**, CPF: **686.371.284-91**, em razão do falecimento de seu ex-cônjuge, o servidor **inativo** falecido, **SEVERINO FREIRE DE LIMA** – matrícula **020.760-8**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, com lotação originária na Secretaria de Infraestrutura do Município de Queimadas, **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA**, com fundamento no **Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional Nº 41/2003 c/c o Art. 32, inciso I da Lei Municipal Nº 108/2006**, com efeitos financeiros retroativos à data de **02/07/2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2020.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.  
 Instituto de Previdência Municipal, em 27 de julho de 2020.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM